



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XIII/Nº 051 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

### CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, Senhor Hamilton Lima Paula, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Convocar para retorno ao trabalho o Senhora **LUANA PRISCILA DOS SANTOS**, servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos II, afastado por motivo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, com fundamento na Lei Municipal nº 891/80, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Marliéria, mais precisamente no seu artigo 113 e seu Parágrafo Único.

Ressalte-se que o servidor terá até 30 (trinta) dias para reassumir o exercício, após a divulgação pública do ato, cujo não comparecimento pelo prazo citado resultará em abandono de emprego e desistência do cargo efetivo.

Marliéria, 20 de março de 2025.

**Hamilton Lima Paula**

Prefeito Municipal

---



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XIII/Nº 051 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

### CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, Senhor Hamilton Lima Paula, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Convocar para retorno ao trabalho o Senhor **MAURO DE ASSIS LEITE**, servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos II, afastado por motivo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, com fundamento na Lei Municipal nº 891/80, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Marliéria, mais precisamente no seu artigo 113 e seu Parágrafo Único.

Ressalte-se que o servidor terá até 30 (trinta) dias para reassumir o exercício, após a divulgação pública do ato, cujo não comparecimento pelo prazo citado resultará em abandono de emprego e desistência do cargo efetivo.

Marliéria, 20 de março de 2025.

**Hamilton Lima Paula**  
Prefeito Municipal

---



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XIII/Nº 051 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

### CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, Senhor Hamilton Lima Paula, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar para retorno ao trabalho o Senhor **PRENTYS GERALDO SANTOS ASSIS**, servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura, no cargo de Agente Administrativo I, afastado por motivo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, com fundamento na Lei Municipal nº 891/80, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Marliéria, mais precisamente no seu artigo 113 e seu Parágrafo Único.

Ressalte-se que o servidor terá até 30 (trinta) dias para reassumir o exercício, após a divulgação pública do ato, cujo não comparecimento pelo prazo citado resultará em abandono de emprego e desistência do cargo efetivo.

Marliéria, 20 de março de 2025.

**Hamilton Lima Paula**

Prefeito Municipal

---



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XIII/Nº 051 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

### **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº17/2025- PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº07/2025**

**Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e gás de cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Marliéria.

**ATA R.P Nº 43/25:ALIMENTUS VALE DO ACO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 10.248.662/0001-39**, com o valor de R\$ 37.166,30 (trinta e sete mil cento e sessenta e seis reais e trinta centavos)

**ATA R.P Nº 44/25:Duda Shop Store Comercio de Eletroeletrônicos Ltda - 05.934.170/0001-67** com o valor de R\$ 94.106,00 (noventa e quatro mil cento e seis reais).

**Vigência:** 12(doze) meses.

---

**Data:** 24/03/2025

---